

CONTRATO N.º 10/2019

Contratação de Companhia de Teatro para fazerem apresentações no Projeto "Conhecendo o Legislativo" realizado com alunos das escolas municipais de Sarzedo, durante o mês de Maio de 2019.

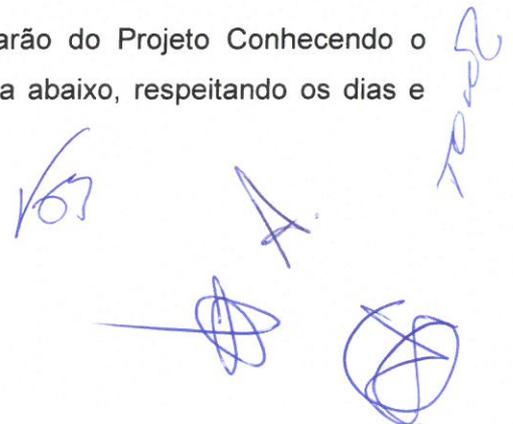
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.306.182/0001-04, com sede à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, n.º 199, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Paulo Antônio Ribeiro Gomes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GUILHERME PARREIRAS MARRA**, CNPJ 17.806.094/0001- 93 brasileiro, solteiro, CPF 051.750.246-12, CI MG-10.544.133, residente na Rua João Libério Ferreira, 216 apto: 101, Jardim Ibité, em Ibité/MG, CEP 32.400-000, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo Administrativo 39/2019, Contratação Direta 31/2019, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço pelo **CONTRATADO** ao/à **CONTRATANTE**, consistente na apresentação artística (Ator), em que o **CONTRATANTE** seja proponente responsável pela organização, produção e logísticas de apresentações teatrais no Projeto "Conhecendo o Legislativo", realizado com alunos das escolas municipais de Sarzedo, durante o mês de Maio/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de apresentações para os alunos que participarão do Projeto Conhecendo o Legislativo da Câmara deverão ser realizados conforme tabela abaixo, respeitando os dias e horários estabelecidos.





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo -
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577-8393 – Fax: (031) 3577/8000

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br



TABELA DAS VISITAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SARZEDO

DIA	HORÁRIO	ESCOLA	TURNO
13/05/2019 (2ª feira)	09 às 11 horas	Eva Fernandes Caldeira	Manhã – 236 ALUNOS
	14 às 16 horas		Tarde – 139 ALUNOS
			375 ALUNOS
14/05/2019 (3ª feira)	09 às 11 horas	Antônio Pinheiro Diniz	Manhã – 232 ALUNOS
	14 às 16 horas		Tarde – 242 ALUNOS
			474 ALUNOS
16/05/2019 (5ª feira)	09 às 11 horas	Fazenda Santa Rosa	Manhã – 99 alunos
	14 às 16 horas		Tarde – 55 alunos
			154 ALUNOS
20/05/2019 (2ª-feira)	09 às 11 horas	Helena Eustáquia de Souza	Manhã – 137 alunos
	14 às 16 horas		Tarde – 144 alunos
			281 ALUNOS
21/05/2019 (3ª feira)	09 às 11 horas	Alaíde de Oliveira Sales	Manhã – 180 alunos
	14 às 16 horas		Tarde – 166 alunos
			346 ALUNOS
23/05/2019 (5ª feira)	09 às 11 horas	Juscelino Dias Magalhães	Manhã: 90 ALUNOS
	14 às 16 horas		Tarde: 98 ALUNOS
			188 ALUNOS
27/05/2019 (2ª feira)	09 às 11 horas	Profª Efigênia Mendonça Pinheiro	Manhã: 244 ALUNOS
	14 às 16 horas		Tarde: 161 ALUNOS
			405 ALUNOS
29/05/2019 (4ª feira)	09 às 11 horas	Marinete Damasceno Pinheiro	Manhã – 184 ALUNOS
	14 às 16 horas		Tarde – 137ALUNOS
			368 ALUNOS
			TOTAL DE ALUNOS: 2.591

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Câmara compromete-se a efetuar o pagamento para a contratada na forma prevista neste contrato;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577-8393 – Fax: (031) 3577/8000

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br



3.2. São obrigações da CONTRATADA: respeitar e se comprometer em ser pontual para a apresentação dos serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços pactuada por meio deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 6.600,00 (Quatro Mil Reais)**, sendo 50% em até 03 (três) dias úteis da assinatura do presente contrato e os outros 50% do valor no final do evento, através de cheque, dinheiro ou transferência eletrônica - mediante apresentação da Nota Fiscal e das certidões de INSS/FGTS.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade apenas para os dias e nos horários do mês de Maio em que será realizado o Projeto Conhecendo o Legislativo, conforme tabela apresentada na cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais relativas ao objeto, prazo e valores observarão o disposto na Lei n.º 8.666/93, inclusive no que tange as oscilações mercadológicas dos preços dos itens listados e das quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas atinentes à execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 01020103101012004339039 FICHA: 27.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato pelas partes importará na aplicação das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes poderão rescindir o presente contrato de fornecimento de bens quando verificada a ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577-8393 – Fax: (031) 3577/8000

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA: DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato rege-se pelas normas de direito público aplicáveis ao caso e, notadamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibiturê como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, o presente termo é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

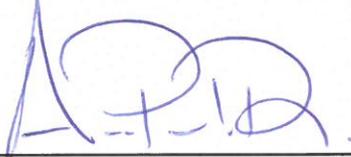
Sarzedo, 30 de Abril de 2019.



PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA
P/CONTRATANTE



GUILHERME PARREIRAS MARRA
P/CONTRATADO



ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874
PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1-  _____

2-  _____